



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Editais	3
Chamada Pública	3
Consórcio Cemmil	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
Relatório de Gestão Fiscal	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 029/PMMG/2026 Inexigibilidade n.º 006/2026 - Processo 7768/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ODACIR RAVAGNANI** (CPF n.º 074833418-15) Fundamentação: Artigo 74 - Inciso I da citada lei OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO DE EPI's DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.** PRAZO: 12 MESES. Assinatura: 21/05/2026. Valor Global: R\$ 17.972,88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 338 - 03.01.04.122.7002.2.879.339036.01.1100000.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1054/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação n.º 8959/2026 - Contratada: C.H.C. PAPELARIA LTDA (CNPJ/MF n.º 66.804.048/0001-60) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Aquisição de Papel sulfite formato A-3 branco. - Valor Global: R\$ 317,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84 07.01.15.127.7009.2.881.339030.01.1100000 - Data: 26/05/2026.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/FEG/2025-2 - PROCESSO

219/2025. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, os itens da referida licitação foram **ADJUDICADOS** e **HOMOLOGADOS** pela Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana - FEG, em 21/05/2026, às empresas: **ANA VALÉRIA TONELOTTO** - CNPJ/MF n.º 13.331.317/0001-52, para os itens: 4 (R\$ 3,63), 5 (R\$ 1,88), 8 (R\$ 21,96), 9 (R\$ 8,04), 10 (R\$ 12,00), 11 (R\$ 14,00), 12 (R\$ 28,10), 14 (R\$ 28,10), 17 (R\$ 28,10), 18 (R\$ 6,00), 19 (R\$ 35,00), 20 (R\$ 9,07), 23 (R\$ 22,78), 24 (R\$ 14,27), 25 (R\$ 3,13), 26 (R\$ 12,96), 29 (R\$ 8,10), 30 (R\$ 21,52), 35 (R\$ 4,00), 36 (R\$ 712,63), 38 (R\$ 3,18), 39 (R\$ 4,75), 40 (R\$ 24,90), 45 (R\$ 4,42), 46 (R\$ 119,38), 48 (R\$ 1,53), 50 (R\$ 2,21), 52 (R\$ 65,35), 53 (R\$ 41,38), 58 (R\$ 2,35), 59 (R\$ 2,35), 60 (R\$ 356,10), 61 (R\$ 5,06), 62 (R\$ 1,80), 63 (R\$ 18,04), 66 (R\$ 6,07), 70 (R\$ 4,00), 71 (R\$ 8,08), 72 (R\$ 10,40), 75 (R\$ 9,62), 76 (R\$ 10,33), 77 (R\$ 4,53), 78 (R\$ 9,44) e 79 (R\$ 9,44); **BMGG COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** - CNPJ/MF n.º 43.362.192/0001-99, para os itens 37 (R\$ 27,38) e 55 (R\$ 63,83); e **LUANA**

BAIOCCHI GONÇALVES LTDA - CNPJ/MF n.º 31.383.238/0001-77, para os itens 6 (R\$ 14,50), 7 (R\$ 14,50), 28 (R\$ 6,83), 34 (R\$ 9,84), 41 (R\$ 27,44), 49 (R\$,80), 51 (R\$ 3,67), 56 (R\$ 4,65) e 57 (R\$ 4,93). **ITENS DESERTOS:** 67 e 68. **ITENS FRACASSADOS:** 1, 2, 3, 13, 15, 16, 21, 22, 27, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 47, 54, 64, 65, 69, 73 e 74. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 26 de maio de 2026. Luciane Elisabete Pereira - Presidente da Fundação Educacional Guaçuana.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 5511/2026 - Hospital São Francisco Sociedade Ltda
Rua Inácio Francos Alves, Parque Cidade Nova N: 561,
Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 6160/2026 - Thaís Pimenta Sanches
Rua São José, Vila Júlia N: 272, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 7725/2026 - Giuliana Frittella
Rua Nunes Pedrosa, Lote N: 395, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 9700/2026 - Farfelice Pane & Pasta Ltda
Rua José Palhares, Jardim Rosa Cruz N: 96, Mogi Guaçu/
SP
Publique-se.

Proc. 9702/2026 - Farfelice Pane & Pasta Ltda
Rua José Palhares, Jardim Rosa Cruz N: 96, Mogi Guaçu/
SP
Publique-se.

Proc. 9703/2026 - Farfelice Pane & Pasta Ltda
Rua José Palhares, Jardim Rosa Cruz N: 96, Mogi Guaçu/
SP
Publique-se.

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 3 de 10

Editais

Chamada Pública

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2026-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO “SAMBA E CHORO NA ESTAÇÃO” A SER REALIZADA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS – CENTRO

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF – Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **29 de maio de 2026 (somente neste dia), das 8h30 às 9h30** para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *foodtrucks* no evento “**SAMBA E CHORO NA ESTAÇÃO**” organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer na Praça Duque de Caxias – Centro, no dia 31 de maio de 2026, a partir das 10h00.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 03 (três meses);
 - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
 - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
 - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
 - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
 - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

- 2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.
- 3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 05 (cinco) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
CHOPP ARTESANAL	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 4 de 10

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

(IPA/PILSEN/LARGER/VINHO/WEISS/STOUT/PORTER, ENTRE OUTROS)	
ESPETINHO (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS)	1
PASTEL / SALGADOS	1
DOCES	1
SORVETE AMERICANO	1
TOTAL	5

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 29 de maio de 2026, às 10h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 24 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca ou azul, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *foodtruck* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos *foodtruck* e similares deverá ser feita no dia e no local especificado, às 07h00, com tolerância de 15 minutos, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. **Não haverá fornecimento de gerador de energia no local.** Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).

12.1) Fica proibido a utilização e/ou qualquer modificação do padrão de energia da Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio - SHIC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 5 de 10

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 13) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo do lado externo da barraca ou *foodtruck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.
- 14) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, não sendo permitido o descarte em via pública.
- 15) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.
- 16) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente
- 16.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.**
- 17) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.
- 18) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.
- 19) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.
- 20) Cada barraca ou *foodtruck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *foodtruck*.
- 21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.
- 22) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.
- 23) **É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.**

Das Penalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 6 de 10

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 24) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.
- 25) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 26) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.
- 27) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 28) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/DF/ Em, 27 de maio de 2026.

Delma Cristina F. de Lima
Diretora – DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 7 de 10

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **28, 29 de maio ou 01 de junho de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º- CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, 11º - 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.** Na forma do que prevê o Edital nº. 13/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: BORRACHEIRO (MOGI GUAÇU)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	27900208	Matheus Sérgio Santos da Silva

2. PARA O EMPREGO DE: PEDREIRO (MOGI GUAÇU)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	27900162	Marcelo Carlos Gonçalves

3. PARA O EMPREGO DE: VIGIA (MOGI GUAÇU)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
8º	27900001	Susane Ap. Simoes Grandó

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 8 de 10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AGUAÍ

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **28, 29 de maio ou 01 de junho de 2026** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS)**, **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS)**; **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas)**, **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade)**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas**. Na forma do que prevê o Edital nº. 07/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS - AGUAÍ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
19º	27200323	Geise Vera Ragassi Leopoldino

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo													
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo 1º Quadrimestre de 2026													
GRUPO	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	Total
DESPESAS COM PESSOAL													
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	406.281,11	560.271,34	413.676,42	377.380,04	408.396,16	428.164,41	387.305,96	701.361,71	358.225,66	417.547,80	418.221,15	417.039,47	5.293.871,23
Contratação Temporária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Políticos	120.744,00	181.116,00	120.744,00	120.744,00	120.744,00	120.744,00	120.744,00	217.494,00	120.744,00	120.744,00	120.744,00	120.744,00	1.606.050,00
Encargos Sociais	78.903,63	79.150,34	76.261,06	75.270,48	78.166,10	76.810,30	77.292,15	145.649,54	135.204,26	116.776,88	124.011,71	122.228,29	1.185.724,74
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	96.742,47	136.720,55	96.742,47	96.742,47	96.742,47	96.742,47	96.742,47	145.390,36	96.742,47	103.848,07	100.953,11	100.953,11	1.265.062,49
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SubTotal (I)	702.671,21	957.258,23	707.423,95	670.136,99	704.048,73	722.461,18	682.084,58	1.209.895,61	710.916,39	758.916,75	763.929,97	760.964,87	9.350.708,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.770,03	1.306,62	-	-	1.150,79	-	-	-	-	-	1.312,28	-	7.539,72
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SubTotal (II)	3.770,03	1.306,62	-	-	1.150,79	-	-	-	-	-	1.312,28	-	7.539,72
Total Líquido (I - II)	698.901,18	955.951,61	707.423,95	670.136,99	702.897,94	722.461,18	682.084,58	1.209.895,61	710.916,39	758.916,75	762.617,69	760.964,87	9.343.168,74

Mogi Guaçu, 26 de Maio de 2026.

VER. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

LUCIMARA MARTINS BATISTA
Contadora
CRC SP-351926/0

CAMILA CAMPOS STECCA
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1087

Página 10 de 10

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2025 À ABRIL/2026
1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO I - Tabela 1.0 Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	953.071.179,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas Individuais (art.166-A, §1º da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166 §16, da CF) (VI)	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	4.227.776,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	948.343.403,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.343.168,74	0,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.900.604,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.055.573,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.210.543,76	5,40

Mogi Guaçu, 26 de Maio de 2026

VER. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

LUCIMARA MARTINS BATISTA
Contadora
CRC/SP SP-3351926

CAMILA CAMPOS STECCA
Responsável pelo Controle Interno